



MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM
UNIDADE ORGÂNICA DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

AVISO

Loteamento Urbano com Obras de Urbanização

ADITAMENTO Nº.3

Nos termos do nº.2 do artigo 78º do Decreto-Lei nº.555/99 de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo decreto-lei nº. 136/2014, de 9 de setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Castro Marim emitiu em 17 de outubro de 2023, o 3º aditamento ao alvará de loteamento nº. 3/1992, de que é titular **Praial – Companhia Portuguesa de Turismo, SA.**-----

- a) na anexação dos lotes 89 e 90 com a conseqüente redução do n.º total de lotes previsto, de 171 para 170;-----
- b) na eliminação dos fogos previstos para os lotes 89 e 90, com a conseqüente redução do n.º total de fogos previsto, de 369 para 367;-----
- c) na redução da área de implantação prevista para os lotes A, de 285,00 m² para 50 m², e C, de 1.008,00 m² para 569,00 m², e a eliminação da área de implantação prevista para o Lote F, de 200,00 m² para 0,00 m², a transferir para o Lote 89/90, com o conseqüente aumento da área de implantação prevista para este lote, de 672,00 m² para 1.546,00 m²;-----
- d) na redução da área de construção prevista para os lotes A, de 285,00 m² para 50,00 m², e C, de 1.152,00 m² para 713,00 m², e a eliminação da área de construção prevista para o Lote F, 200,00 m² para 0,00 m², a transferir para o Lote 89/90, com o conseqüente aumento da área de construção prevista para este lote, de 986,00 m² para 1.860,00 m²;-----
- e) na criação de 20 novas unidades de alojamento no Lote 89/90 e o aumento do n.º de unidades de alojamento previstas para o Lote B de 68 para 72, com o conseqüente aumento do n.º total de unidades de alojamento previstas, de 68 para 92;-----
- f) na alteração da utilização prevista para os lotes F (de serviços/receção para parque infantil) e 89/90 (de habitação para estabelecimento hoteleiro);-----
- g) na redução, decorrente das alterações atrás indicadas, da área total de construção para Habitação, de 62.270,00 m² para 61.284,00 m², e para Serviços, de 2.745,00 m² para 1.871,00 m², e o aumento da área total de construção destinada ao Estabelecimento Hoteleiro, de 5.000,00 m² para 6.860,00 m², mantendo-se inalteradas as áreas totais de construção e implantação previstas, no valor, respetivamente, de 70.519,00 m² e 42.287,00 m².-----

Em tudo o mais mantém-se o alvará inicial e seus aditamentos.-----

Paços do Município, 31 de outubro de 2023

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral